

## QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2017.

5º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 125/2017 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a Sra. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária** sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 125/2017**, celebrado com a Sra. **MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 30503 - PM/PA e CPF nº 159.446.462-68, residente e domiciliada à Tv. Angustura, nº 2198, entre Marques e Visconde, Bairro Marco, CEP.: 66093-040, Belém-PA, denominado doravante como **LOCADORA**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

**1.1** O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 125/2017**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. 16 de Novembro, Passagem Quebec nº 10, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede de **Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 125/2017.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001, Atividade: 2217, Fonte: 1600020000 e Elemento: 33.90.39.**

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**4.1** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 05 de abril de 2023.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.**